



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 051/2015-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/7/2015.

Autoriza a alteração de regime de trabalho TIDE para T-40 e homologa o Quadro de Horário de Trabalho Docente.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido nos incisos X e XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no inciso I do Art. 31 do Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido nos incisos IV e IX do Art. 20 do Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Protocolizado nº 715/2015-PRO;

Considerando o contido na Resolução nº 010/2015-DDP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 60ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a alteração de regime de trabalho de TIDE para T-40, solicitada pelo professor Gustavo Noronha de Ávila, lotado no Departamento de Direito Público e homologa o Quadro de Horário de Trabalho Docente.

Art. 2º Esta resolução gera efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 10 de julho de 2015.

Nilmen Salles,
Diretor.